

Assessor Militar do Comandante do Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa
Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5
Presidente do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento de Capacidades da União Europeia
Assessor de Relações Externas de Defesa do Ministro da Defesa Nacional
2.º Comandante da Brigada de Intervenção.

206008178

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 5707/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de nove postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., na carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Área de Fisioterapeuta), categoria técnica 2.ª classe, aberto por Aviso n.º 11793/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 30 de maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Mónica Teixeira Tavares, com efeitos a 1 de dezembro de 2011, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre o 11 e 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

20 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

206006688

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Saúde

Despacho n.º 5708/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no administrador da Direção de Saúde, TCOR/ADMAER/079249-H, José Inocência Correia Vieira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 50 000, que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 5207/2012 do Comandante do Pessoal da Força Aérea, interino, de 05 de março de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2012.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade referida no número anterior que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de abril de 2012. — O Diretor, *José Maria Gouveia Duarte*, MGEN/MED.

206006785

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 5709/2012

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação do Técnico Superior M/002296 — Acácio Dias Gonçalves, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do disposto no artigo 59.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto que aprova a Orgânica da Polícia de Segurança Pública e por despacho de Sua Ex.ª o Diretor Nacional, de 16 de abril de 2012, foi renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Material Auto, do Departamento de Logística da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

19 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206007116

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 559/2012

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2011, despacho n.º 13798/2011, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Margarida Maria Dias Monteiro» deve ler-se «Margarida Maria Dias Monteiro Gonçalves».

20 de abril de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

206006152

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 5954/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de julho, por deliberação de 30/03/2012, foi aplicada ao administrador da insolvência Francisco da Silva Gomes a sanção de suspensão da inscrição nas listas oficiais de administradores da insolvência, pelo período de três anos, começando a produzir os seus efeitos legais no primeiro dia útil posterior à publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de abril de 2012. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

206008689

Direção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 5710/2012

1 — Atendendo à necessidade de assegurar o regular funcionamento do Estabelecimento Prisional de Lisboa, a licenciada Maria da Conceição Duarte Fernandes Gralha, Adjunta da Direção, encontra-se a exercer as funções de direção daquele Estabelecimento Prisional desde o passado dia 1 de outubro de 2011, em virtude da vacatura do cargo por aposentação do anterior titular;

2 — Considerando o vazio legal deixado pelo início de vigência, em 23 de dezembro de 2011, da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que tornou o Estatuto do Pessoal Dirigente inaplicável à Direção-Geral dos Serviços Prisionais, sendo que se aguarda a publicação do diploma que aprovará a estrutura orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

3 — Nestes termos, com recurso à figura prevista no n.º 1 do artigo 10.º do Código Civil, e disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de abril, delego na licenciada Maria da Conceição Duarte Fernandes Gralha, Adjunta e substituta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Lisboa, as competências a seguir indicadas:

3.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

3.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;